



1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 013/2021

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 013/2021 FIRMADO NA SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES, QUE ENTRE SÍ FAZEM, DE UM LADO A CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES (ES), E DE OUTRO LADO A EMPRESA JB COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI EPP, EM CONFORMIDADE COM OS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS Nº 000763/2021 E 000454/2022.

Por este instrumento particular de aditivo ao contrato que entre si fazem, de um lado a **CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES (ES)**, pessoa jurídica de direito público, com sede à Avenida José Tesch, 1021, Centro, no município de Linhares, Estado do Espírito Santo, CEP 29900-220, inscrita no CNPJ sob o nº 01.975.290/001-51, neste ato representado pelo Presidente, Sr. ROQUE CHILE DE SOUZA, inscrito no CPF nº 107.460.627-29, adiante denominado simplesmente CONTRATANTE, e, do outro, a empresa JB COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI EPP, estabelecida à Av. José Armani, S/N - Linhares V, CEP 29905-190-Linhares/ES, devidamente inscrita no CNPJ (MF) nº 11.923.577/0001-91, representada legalmente neste ato pelo Sr. (a) JULIMAR BIZZI, portador(a) do CPF (MF) nº 110.613.957-74, RG Nº 2.108.022, adiante denominada simplesmente CONTRATADA, resolvem firmar o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 013/2021** visando o fornecimento de material de consumo para a Câmara Municipal de Linhares/ES, conforme relação de condições, quantidades e exigências constantes no Anexo I do Edital do Pregão Presencial nº 003/2021 e no processo administrativo nº 00763/2021, tudo de acordo com a Lei Federal nº 8.666/1993, e suas alterações, e, pela Lei nº 10.520/02, que se regerá mediante as Cláusulas e condições que subseguem.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 - O presente instrumento visa a realização de **supressão do ITEM 03 (CAFÉ EM PÓ 500G) e todo o valor correspondente, considerando o quantitativo restante no saldo do contrato original (500 unidades).**

CLÁUSULA SEGUNDA - PRAZO

2.1 - Fica inalterado o prazo constante da cláusula sétima do Contrato original nº 013/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO RECURSO ORÇAMENTÁRIO

3.1 - As despesas decorrentes da execução do presente Aditivo correrão à conta da dotação orçamentária própria, consignada no orçamento da CONTRATANTE, durante a execução do Aditivo, a saber:

ÓRGÃO: 01 - CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 - CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES

FUNÇÃO: 01 - LEGISLATIVA

SUBFUNÇÃO: 031 - AÇÃO LEGISLATIVA

PROGRAMA: 0112 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PODER LEGISLATIVO

PROJETO/ATIVIDADE: 3.039 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PODER LEGISLATIVO

ELEMENTO DESPESA: 33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO

FONTE DE RECURSO: 10010000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS

PARÁGRAFO ÚNICO

Para a cobertura das despesas relativas ao presente Aditivo, serão emitidas Notas de Empenho, à conta



1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 013/2021

das dotações especificadas nesta cláusula.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR DO CONTRATO

4.1 - O aditivo ora pleiteado significará um **decrécimo de R\$ 3.350,00 (TRÊS MIL TREZENTOS E CINQUENTA REAIS) no valor global inicial do contrato, representando aproximadamente 7,89% de supressão ao valor original do contrato.**

CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICIDADE

5.1 - O extrato resumido deste Aditivo será publicado no Diário Oficial do Estado, conforme o disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/1993, correndo as despesas por conta da CONTRATANTE.

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO

6.1 - As controvérsias decorrentes deste Aditivo serão dirimidas no foro da Comarca de Linhares, Estado do Espírito Santo, nos termos do art. 99, I, do Código de Processo Civil, c/c o art. 109, I, da Constituição Federal.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS

7.1 - Permanecem vigentes e inalteradas as demais cláusulas do Contrato nº 01/2021 não modificadas pelo presente Aditivo, sendo ratificado todas as demais cláusulas e condições, do qual o presente Aditivo passa a fazer parte integrante e complementar, a fim de que juntos produzam um único efeito de direito.

Linhares (ES), 16 de março de 2022.

CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES

Contratante

Neste ato representada por seu Presidente

Roque Chile Souza

JB COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI EPP

Contratada

JULIMAR BIZZI

Sócio administrador

Testemunhas:

Nome: Juliana Meloti Capucho Capila

Diretora de Suprimentos

Câmara Municipal de Linhares/ES